



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

O Procurador Regional Eleitoral no Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e, em especial, nos termos do art. 77, in fine, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#); do art. 105 da [Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#)1:

CONSIDERANDO a necessidade de orientar as atividades dos servidores da Procuradoria Regional Eleitoral quanto à autuação e movimentação de procedimentos administrativos que descrevem irregularidades ocorridas no processo eleitoral em vigor;

CONSIDERANDO a urgência na comunicação dessas irregularidades às autoridades competentes, para que possam tomar as devidas providências até o pleito de 2014;

CONSIDERANDO a quantidade expressiva de expedientes desta natureza, aliada ao número de sessões com necessário acompanhamento pessoal do Procurador Regional Eleitoral;

Ministério Público Federal

RESOLVE:

Art. 1º As notícias de irregularidades encaminhadas à Procuradoria Regional Eleitoral por mensagem eletrônica ou protocolo que descrevam fatos relativos a irregularidades eleitorais nas Eleições 2014 e cuja atribuição para investigação e persecução incumbam aos Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares2 deverão ser distribuídas e encaminhadas diretamente para um dos colegas, independentemente de despacho do Procurador Regional Eleitoral titular.

Art. 2º. Esta Instrução de Serviço vigorará desta data até o término de vigência da atuação dos Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares.

Dê-se ciência da presente Instrução de Serviço ao Exmo. Sr. Vice-Procurador-Geral Eleitoral, aos Procuradores Regionais Eleitorais Auxiliares e ao Exmo. Sr. Procurador -Chefe da Procuradoria da República no Paraná.

Curitiba, 17 de setembro de 2014

ALESSANDRO JOSÉ FERNANDES DE OLIVEIRA
Procurador Regional Eleitoral

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 set. 2014. Caderno Extrajudicial, p. 75.](#)

MPF
Ministério Público Federal